

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: ELIANA MAESTRI FACHI

Inscrição: 369

Protocolo: 13362

Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 4

Questão: 12

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor (Educação Infantil))

Recurso:

Sugiro uma análise para uma possível anulação da questão 12, pois a redação da afirmativa II pode causar confusão para o candidato.

Na afirmativa consta: "A proteção integral deve ser assegurada pela escola, pela sociedade e pelo poder público."

Entendi que a frase estava dizendo que a escola também tem participação na proteção integral, junto com a sociedade e o poder público.

Em nenhum momento a questão afirma que somente esses seriam responsáveis pela proteção da criança e do adolescente.

É certo que o art. 4º do ECA também menciona a família e a comunidade. No entanto, a forma como a afirmativa foi apresentada não deixou claro que deveria ser considerado apenas o grupo de responsáveis citado na legislação. Por isso, foi possível entender a afirmativa II como correta.

Assim, considero que a redação da questão permitiu uma interpretação diferente daquela apresentada no gabarito. Diante disso, solicito a anulação da questão 12.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

I.A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

II.A proteção integral deve ser assegurada pela escola, pela sociedade e pelo poder público.

EM RESPOSTA AO RECURSO, A FRASE AFIRMA QUE A PROTEÇÃO INTEGRAL É ASSEGURA PELA ESCOLA, PELA SOCIEDADE E PELO PODER PÚBLICO. (Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as assertivas.) SENDO QUE COM BASE NO ECA ESTÁ PROTEÇÃO TAMBÉM COMPETE, A FAMÍLIA, A COMUNIDADE E A SOCIEDADE EM GERAL.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

III.O direito à educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

IV.A garantia de prioridade compreende a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e da



Recursos

juventude.

Art. 4º, parágrafo único, alínea "d"

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

V.O acesso à escola pública próxima da residência constitui direito da criança e do adolescente.

Art. 53, inciso V.

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.